



DECRETO Nº 059, DE 28 DE MARÇO DE 2023

REAJUSTA A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal De Tapurah, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o Art. 7, §º 1º da Lei Complementar nº. 116, de 20 de dezembro 2017, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a taxa de coleta de resíduos, utilizando-se o INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), na forma da legislação municipal, a partir do mês de referência **MARÇO DE 2018**, que totalizam 34,07% (trinta e quatro inteiros e sete centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal